



BOLETIM DA REPUBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 6/97:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Abdul Karim Hassam.

Ministérios da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 7/97:

Aprova a adenda ao quadro de pessoal comum do Ministério da Administração Estatal.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo:

Despacho:

Transfere a empresa Metal-Galvanica, Limitada, para o Estado.

Rectificação:

Referente ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 20, de 17 de Maio de 1995, concernente ao Instituto Nacional de Normalização e Qualidade.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 5/97 de 15 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Abdul Karim Hassam, nascido a 21 de Agosto de 1939, em Jamnager — Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 8 de Outubro de 1996. — O Ministro do Interior, *Manuel José António*.

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 6/97 de 15 de Janeiro

Pelo Diploma Ministerial n.º 86/94, de 15 de Junho, foi publicado o quadro de pessoal do Ministério da Administração Estatal.

Havendo necessidade de se ajustar as funções de direcção e chefia, decorrentes da alteração da estrutura do Departamento de Recursos Humanos, não constantes naquele quadro de pessoal.

Os Ministros da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo único. É aprovada a adenda ao quadro de pessoal comum do Ministério da Administração Estatal, que faz parte integrante do presente diploma.

Maputo, 9 de Dezembro de 1996. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

Adenda ao quadro Comum de pessoal do Ministério da Administração Estatal

Funções de direcção e chefia	Lugares
Designação	
Director Nacional	1
Chefe de Departamento	2
Chefe de Secção Central	1
<i>Soma</i>	4
<i>Subtotal</i>	4
Categorias:	
Carreira de administração estatal:	
Técnico superior de administração	1
Técnico principal de Administração	2
Técnico de administração de 2.ª	6
<i>Soma</i>	9
<i>Subtotal</i>	13
Carreira de economia e contabilidade:	
Economista A de 2.ª	4
<i>Soma</i>	4
<i>Subtotal</i>	17
Carreira de planificação:	
Técnico de planificação C de 2.ª	1
<i>Soma</i>	1
<i>Subtotal</i>	18
Outras carreiras técnicas:	
Jurista A de 2.ª	3
Técnico de formação A de 2.ª	2
Técnico pedagógico A de 1.ª	1
<i>Soma</i>	6
<i>Total geral</i>	24

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**Despacho**

A empresa Metal-Galvanica, Limitada, é uma empresa sita na Av. do Trabalho, n.º 1739, nesta cidade de Maputo.

A referida empresa encontra-se na situação prevista no artigo 1, n.º 3 da Lei n.º 13/91, de 3 de Agosto.

Verificando-se os pressupostos constantes do artigo 2, n.º 1 da mesma lei, determino:

Único. A transferência da empresa Metal-Galvanica, Limitada, para o Estado.

Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, em Maputo, 20 de Dezembro de 1996. — O Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, *Oldemiro Júlio Marques Baloi*.

Rectificação

Por ter saído inexactas no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 20, de 17 de Maio de 1995, na Resolução n.º 1/95, do Conselho Nacional da Função Pública, de 29 de Março, sobre a nomenclatura, as seguintes designações:

Onde se lê:

Técnico de meteorologia C principal	M1
Técnico de meteorologia C de 1.ª	M2
Técnico de meteorologia C de 2.ª	M3

Deverá ler-se:

Técnico de metrologia C principal	M1
Técnico de metrologia C de 1.ª	M2
Técnico de metrologia C de 2.ª	M3